LEI N°1.593, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 1.493/2019, 1.523/2019 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Altera o inciso II do Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.493 de 26 de Junho de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – Abrir crédito adicionais suplementares nas dotações do presente orçamentos, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) da despesa fixada, utilizando a anulação total ou parcial das dotações orçamentárias fixadas para o exercício."

Art. 2° - Altera o inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.523 de 25 de Novembro de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – Abrir crédito adicionais suplementares nas dotações do presente orçamentos, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) da despesa fixada, utilizando a anulação total ou parcial das dotações orçamentárias fixadas para o exercício."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 22 de setembro de 2020.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I